

Deliberação CIF nº

Aprova a Nota Técnica CT-PDCS/CIF nº 32/2022, que trata da análise da nova versão do Programa de Comunicação Nacional e Internacional.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o disposto nas Deliberações nº CIF nº 530, de 15 de setembro de 2021, e nº 519, de 04 de agosto de 2021, na Cláusula 175 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta e na Nota Técnica CT-PDCS/CIF nº 32/2022, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Pela aprovação da nova versão do Programa de Comunicação Nacional e Internacional em acordo com as conclusões da Nota Técnica nº 32/2022/CT-PDCS/CIF.

Brasília/DF,de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Mauro Oliveira Pires
Presidente do Comitê Interfederativo